

LEI N° 264/71

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, como indenização, a José Arsênio da Silva, uma área de terras com 864,00 m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), situada em Carneirinhos, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, com 20 metros, com a Rua Duque de Caxias; por um lado, com 52,40 metros, com Gentil André da Silva; do outro, com 36,50 metros, com a Prefeitura Municipal de João Monlevade; e , nos fundos, com 25,00 metros, com José de Oliveira Filho.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere o artigo 1º desta Lei se destina a indenizar parte da área que foi desapropriada por força do Decreto no 57, de 06 de Abril de 1971, conforme parecer da Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar e assinar a competente escritura pública de doação da área mencionado no artigo anterior em favor de José Arsênio da Silva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 03 de Junho de 1971.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal